



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO/MANTENEDORA		UF
FACULDADE DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS E DE TECNOLOGIA		RO
ASSOCIAÇÃO RODONIENSE DE ENSINO SUPERIOR		
ASSUNTO: APROVAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO PROJETO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DE ECONOMIA, A SER MINISTRADO PELA FACULDADE DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS E DE TECNOLOGIA, NA CIDADE DE PORTO VELHO, ESTADO DE RONDONIA.		
RELATOR: CONS.: JOSÉ CARLOS ALMEIDA DA SILVA		
PROCESSO Nº 23000.007819/96-91		
PARECER Nº CES 532/98	CÂMARA OU COMISSÃO CES	APROVADO EM: 05.08.98

I - RELATÓRIO

A Associação Rondoniense de Ensino Superior, nos termos da Portaria MEC nº 181/96, solicitou, pelo Processo nº 23000.007819/96-91; autorização para funcionamento do curso de Economia, a ser ministrado na Faculdade de Ciências Administrativas e de Tecnologia, com sede na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.

O projeto foi analisado pela Comissão de Especialistas de Ensino de Ciências Econômicas - CECE, relatado sob Parecer nº 2.715/97-DEPES/SESu, cuja conclusão ensejou a Diligência nº 69/97, baixada pela Câmara de Educação Superior, em 02/09/97, cujo atendimento se constituiu condição para que a referida Câmara pudesse deliberar sobre o prosseguimento ou não do processo ora relatado.

Atendida a diligência em 12/11/97, o processo foi analisado pela Coordenação das Comissões de Especialistas, cujo Parecer Técnico nº 942-98 contém os aspectos devidamente atendidos pela Instituição relacionados com a Diligência determinada, resultando no seguinte quadro comparado:

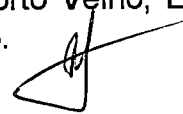
532/98

Parecer nº 2.715/97			Diligência nº 69/97 Parecer nº 942/98	
Indicador	Conceito	Valor	Conceito	Valor
Projeto Acadêmico (PA)	-	-	-	-
1 - Caracterização Geral	-	-	-	-
2 - Necessidade Social	C	3	B	4
3 - Proposta Pedagógica	E	1	D	2
SUB-TOTAL - VMPPA	-	2	-	3
Recursos Humanos (RH)	-	-	-	-
a - Qualificação Acadêmica do Corpo Docente	E	1	B	4
b - Plano de Qualificação e de Remuneração	C	3	B	4
c - Adequação dos Professores às Disciplinas	B	4	B	4
d - Índice de Carga de Ensino	A	5	A	5
SUB-TOTAL - VMRH	-	3,25	-	4,25
Infra-Estrutura (IE)	-	-	-	-
1 - Biblioteca de suporte ao curso	E	1	C	3
2 - Infra-estrutura de apoio	E	1	D	2
SUB-TOTAL - (VMIE)	-	1	-	2,5
VALOR PONDERADO PARA O PROJETO = (VMPPA)x04+(VMRH)x04+(VMIE)x02	D	2,3	C	3,4

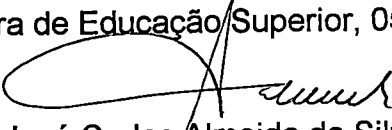
O resultado da diligência, como se verifica do quadro apresentado, apontou para o regular prosseguimento do projeto, ensejando que a Comissão Verificadora possa, "in loco", produzir relatório circunstanciado a partir do qual a SESu/MEC possa encaminhar à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação parecer que permita a deliberação relativa a autorização de funcionamento do curso, se assim indicarem as efetivas condições que venham a ser relatadas sobre a Instituição proponente.

II - VOTO

Voto favoravelmente ao prosseguimento do projeto de autorização para funcionamento do Curso de Economia, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em 02 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos, ambas no turno noturno, proposto pela Associação Rodoniense de Ensino Superior, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Administrativas e de Tecnologia, de que é mantenedora, com sede em Porto Velho, Estado de Rondônia, nos termos da Portaria Ministerial nº 181/96.



Brasília, Câmara de Educação Superior, 05 de agosto de 1998.

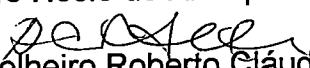

Cons. José Carlos Almeida da Silva - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 05 de agosto de 1998.


Presidente – Conselheiro Hésio de Albuquerque Cordeiro


Vice-Presidente – Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DE ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES DE ESPECIALISTAS**

I. IDENTIFICAÇÃO

Processo N.º : 23000.007819/96-91

Mantenedora: Associação Rondoniense de Ensino superior

Endereço: Rua rio Machado, 350, Bairro: Triângulo, CEP 789000-970

Mantida: Faculdade de Ciências Administrativas e de Tecnologia

Município: Porto Velho – RO

Assunto: Criação do Curso de Ciências Econômicas

Parecer Técnico N.º: 942/98 DEPEs/SESu/MEC

DILIGÊNCIA.

A. Estrutura Curricular:

Fazem-se necessárias as seguintes adaptações nos desdobramentos do currículo mínimo para compor o currículo pleno do curso:

1. As MATÉRIAS DE FORMAÇÃO GERAL não poderão exceder 720 horas/aula (Res. CFE nº 11/84, Art. 4º, alínea c). O presente projeto computa 900 horas/aula para estas matérias e seus desdobramentos.
2. O projeto não contempla as disciplinas relativas à matéria Teoria Microeconômica. As implicações desse fato para o curso são sérias, posto que:
 - As disciplinas de Teoria Microeconômica são fundamentais para o desenvolvimento de outras disciplinas, i. e., Economia Internacional, Elaboração e Análise de Projetos e Economia Regional e Urbana;
 - Não fica atendida a Res. CFE nº 11/84, que no seu Art. 4º, alínea d, especifica o requerimento das matérias Teoria Macroeconômica e Teoria Microeconômica (e seus desdobramentos) corresponderem a pelo menos 240 horas/aula.

Bibliografia Básica:

A bibliografia básica constante do ementário encontra-se defasada para a maioria das disciplinas. Sugere-se contactar as coordenações de cursos da área, pertencentes a Universidades de maior projeção, para solicitar as bibliografias dos cursos de economia.

B. Caracterização da região: Atendida.

C. Corpo Docente:

Perfil pretendido: Julga-se insuficiente as quantidades projetadas de docentes, dentro do horizonte temporal apresentado. Considera-se que o efeito cumulativo do número de disciplinas e turmas, em consequência da evolução do curso, demandará, necessariamente um número maior de docentes;

Previsão de Regime de Trabalho: Atendida; ✓

Proposta de Plano de Carreira Docente: Atendida; ✓

Previsão do Regime de Trabalho: Atendida; ✓

Plano de Remuneração do Corpo Docente: Atendida; ✓

Desenvolvimento de Recursos Humanos:

Programa de Capacitação e Regulamento: Atendidos. ✓

D. Biblioteca:

Necessidade de especificar, em lista, disponibilidade de títulos relativos às referências bibliográficas básicas, bem como de periódicos na área de economia;

Descrever espaço físico destinado ao acervo e salas de leitura.

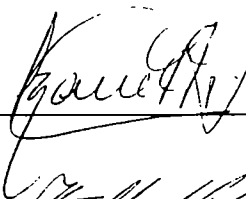
E. Infra-estrutura, laboratórios e equipamentos:

Esclarecer se os laboratórios existentes são exclusivos do curso de Processamento de Dados ou se estão também disponíveis ao curso de Economia;
Anexar lista descritiva dos equipamentos de informática disponíveis.

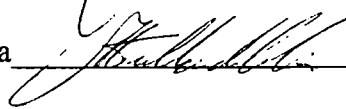
F. Estágio supervisionado e trabalho de conclusão de curso:

Quanto à atividade de estágio, as informações satisfazem. Não obstante, a atividade de Monografia (trabalho de conclusão de curso) ainda carece de informações. Uma ressalva importante diz respeito à desvinculação entre estágio supervisionado e Monografia, ou seja, relatório de estágio supervisionado *não equivale* a Monografia. Sugere-se apresentar informações para monografia similares às apresentadas para a atividade de estágio.

Carlito Roberto Zanetti



Antônio Maria da Silveira



Otaviano Canuto dos Santos Filho

Maria Thereza Miguel Peres

Luiz Antônio de Matos Macedo

